Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 13315/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/7754/2024
PROTOCOLO	: 2380489
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Controle Prévio à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 011/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção civil, visando a construção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, sendo 22 (vinte e duas) unidades habitacionais casa padrão e 02 (duas) unidades habitacionais casa de divisa, para atender solicitação da Superintendência de Habitação Municipal de Naviraí, no valor estimado de R$ 2.226.882,16 (dois milhões duzentos e vinte seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

A Divisão de Fiscalização, por meio Análise ANA - DFEAMA - 18754/2024, peça n.º 38, informou que não encontrou inconsistências capazes de obstar a continuidade do processo licitatório.

A Procuradoria de Contas manifestou-se por meio do Parecer PAR - 3ª PRC - 15242/2024, peça n.º 41, pelo prosseguimento do processo, com fundamento no art. 17, §2° da Resolução TCE/MS n.º 88/2018 em conjunto com o art.121, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98/2018.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, a par da orientação contida no art. 152 do Regimento Interno desta Corte de Contas, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, com fulcro no artigo 11, inciso V, “a”, c/c artigos 152 e 186, V, “b”, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.